

**EDITAL Nº 82/2024 - PROEG - DIAAD****DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA E NA QUINTA CHAMADAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2024**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), aprovados na **Quarta e Quinta Chamadas do Psvi Sisu/Uern 2024**, constantes no Anexo I dos Editais nº [80/2024 - Proeg - Diaad](#) e [84/2024 - Proeg - Diaad](#).

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelos Editais nº [80/2024 - Proeg - Diaad](#) e [84/2024 - Proeg - Diaad](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2024 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do processo seletivo (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvi Sisu/Uern 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do processo seletivo (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

## **2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelos Editais nº [80/2024 - Proeg - Diaad](#) e [84/2024 - Proeg - Diaad](#)

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na **Quarta e na Quinta Chamadas do Psvi Sisu/Uern 2024**.

## **3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do preenchimento do “Formulário de Recurso da Quarta e da Quinta Chamadas do Psvi Sisu/Uern”, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyO8c3Af3twMi0nLzczCe8pIYkKIEgVAzJrLbh7NGxMBGVOg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>.

3.2. Os recursos deverão ser interpostos das **8h do dia de 28 de junho de 2024 até às 8h do dia 2 de julho de 2024**.

3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. O Edital de Convocação para a Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no dia **04 de julho de 2024**.

3.5. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

3.6. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

3.7. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

3.8. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Psvi Sisu/Uern 2024, e perderá o direito à vaga.

3.9. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3.10. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2024 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

3.11. Somente poderá interpor recurso e, por consequência, ser convocado para um novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato que compareceu ao primeiro Procedimento de Heteroidentificação e não teve sua autodeclaração confirmada neste.

#### **4 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS**

4.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de **APROVADO** terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

4.1.1. A matrícula dos candidatos mencionados no item 4.1, com ingresso no **segundo semestre**, será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso, no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2024**.

4.1.2. Após a realização da Matrícula, as Unidades Universitárias enviarão e-mail para os ingressantes confirmando a realização de sua matrícula e indicando a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

4.2. As aulas dos candidatos constantes no **Anexo Único** deste edital com resultado de **APROVADO**, com ingresso no **segundo semestre**, iniciarão no dia **19 de agosto de 2024**.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. **Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.**

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2024

**Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva**

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

**ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA E NA QUINTA CHAMADAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS \(PSVI\) SISU/UERN 2024](#)**